

PORTARIA 005/2014

**DEDICAÇÃO DAS COORDENAÇÕES
DOS CURSOS.**

CONSIDERANDO: A necessidade de cumprir a legislação educacional vigente e o regimento interno da Faculdade São Salvador

CONSIDERANDO: A importância de estabelecer normas e procedimentos para funcionamento da Coordenação do Curso;

O Diretor Geral da Faculdade São Salvador, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

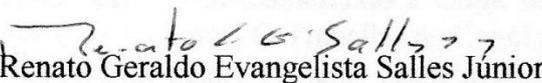
Artigo 1º. A Coordenação do Curso é composta por: Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, quando houver necessidade.

Artigo 2º. Os Coordenadores de Curso da Faculdade São Salvador não poderão exercer cargos de confiança (coordenações de cursos, núcleos, estágios, direções, etc.) em outras instituições de ensino superior.

Artigo 3º. Aplica-se o disposto no Artigo 2º, também, para os Coordenadores de Estágio.

Artigo 4º. A partir deste ato ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Salvador, 28 de janeiro de 2014



Renato Geraldo Evangelista Salles Júnior
Diretor Geral